



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 223/2024

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado **CANDIDATO APROVADO** para o **CARGO DE ADVOGADO**, conforme EDITAL Nº 001/2021 e PORTARIA Nº 1604/2021, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 29 A 30 DE ABRIL E 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2023**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, a pessoa abaixo identificada:

CARGO: ADVOGADO

| |
|--------------------|
| NOME |
| VALTER LUIZ |

Documentação Necessária

| |
|-----------------------------|
| 01 foto 3X4 |
| Carteira de Trabalho |

| |
|---|
| <u>Fotocópias</u> |
| Certidão de Nascimento ou Casamento |
| Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos |
| CPF dos Filhos Dependentes |
| Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda |
| Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição |
| RG e CPF |
| Documento Militar |
| Comprovante de Residência |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

| |
|---|
| Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente |
| Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens |
| Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal |
| Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada |
| Registro Profissional - OAB |

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração